DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

21.1. A. DIGITAL ! HABILITAÇÃO APÓS DISPUTA !

DATA DA LEITURA:	13/04/2026	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP
CODIGO	ID 16907 - UASG: 986291	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
PROCESSO	Nº PMC.2026.00005371-80	MODALIDADE:	PREGÃO Nº 050/2026
ABERTURA	16/04/2026	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	4 MESES
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	10 (dez) dias fora a dezena
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA CONFORME ANEXO III + HABILITAÇÃO, PRAZO 24 HORAS (SISTEMA)
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.gov.br/compras
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
12.11.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
12.11.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
12.11.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X			ANEXO II – PÁG 50	CÓDIGO DO ITEM	PROPOSTA			
12.13.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
12.13.5.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
12.13.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
12.13.3.	CERT. FEDERAL	X			ANEXO I – 1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
12.13.4.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
12.13.4.	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	X				DIGITAR CONFORME ANEXO				
	CERT. MUNICIPAL				ANEXO I – 1.5.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
	CIM				ANEXO I – 1.5.3.	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	SE FOR O CASO	X		
12.13.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
12.13.6.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO II – 3.	VALOR ESTIMADO: R$ 7.711.791,20	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
12.14.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO II – 12.5.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
ANEXO I – 3.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
ANEXO I – 3.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			9.1.1.1.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA			
ANEXO I – 3.1.	AFE COMUM - DOU	X			11.3.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
ANEXO I – 3.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO I – 1.4.	CÓDIGO GGREM: vigente na data da disputa	PROPOSTA			
ANEXO I – 3.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X			12.10.3.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
ANEXO I – 3.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			9.1.1. informar o PREÇO UNITÁRIO DO(S) ITEM(NS), para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo II.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE									
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				10.4. Os lances ofertados serão no PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais. 10.5.2. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				9.3. A licitante provisoriamente vencedora (arrematante) deverá enviar sua proposta escrita adequada ao último lance ofertado após a negociação no prazo previsto no subitem 10.17, contendo o que prescreve o Item 1 do Anexo I, observado o modelo constante no Anexo III. 10.17. A licitante provisoriamente vencedora (arrematante) deverá enviar a proposta escrita, conforme indicado no subitem 9.3, e, se necessário, os documentos complementares solicitados no Item 1 do Anexo I, por meio do sistema, até o dia útil subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema 12.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, até o dia útil subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
12.13.4.	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.13.7.	DECLARAÇÃO UNIFICADA		X		
	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
	CERTIDÃO DO CEIS									
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				9.1.2. evitar a aposição de sinal ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação. 11.2. Serão DESCLASSIFICADOS os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 11.2.1. das licitantes que não enviarem sua proposta escrita, nos termos do subitem 9.3, ou que não mantiverem sua proposta pelo prazo especificado no Anexo I, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 19.1; 11.2.2. que contiverem vícios insanáveis; 11.2.3. que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital; 11.2.4. que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 11.2.5. que apresentarem preços inexequíveis; 11.2.6. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração; 11.2.7. que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável; 11.2.8. que forem omissos ou vagos bem como os que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 11.2.9. das licitantes beneficiárias do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado que permanecerem acima dos limites dispostos no subitem 10.11.2.1, após negociação, por serem considerados não vantajosos, nos termos Decreto Municipal nº 23.460/2024; 11.2.10. das licitantes que não responderem aos saneamentos e/ou diligências, quando solicitados, dentro do prazo estabelecido. a licitante deverá observar o(s) preço(s) constante(s) na Coluna PF da Lista de Preços da CMED da ANVISA, vigente na data da disputa, pois serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores ao menor destes valores, nos termos do subitem 11.3 do edital.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			TELEFONE: (19) 2116-8411; E-MAIL: veruska.vigilato@campinas.sp.gov.br					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					